

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA**  
*Estado de São Paulo*  
**Secretaria Geral/ 2021**



**LEI no. 3.767 de 04 de agosto de 2021.**

**ALTERA OS PLANOS DE TRABALHOS DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CASA BRANCA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, OBJETO DAS LEIS 3713/2021, 3715/2021 E 3753/2021.**

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano de Trabalho que se refere o art. 2º da **Lei nº 3.753/2021**, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica alterado o Plano de Trabalho que se refere o art. 2º da **Lei nº 3.713/2021**, nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Fica alterado o Plano de Trabalho que se refere o art. 2º da **Lei nº 3.715/2021**, nos termos do Anexo III desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente executadas por dotação própria

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 04 de agosto de 2021.

**ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA**  
VICE PREFEITO no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

**MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON**  
SECRETÁRIA GERAL